

LEI Nº 813/1996

SUMULA: Dá Denominação ao **PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado **PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO MALUTA**, construído na sede deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/11/ a 15/11/1996